



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS VALENCA
Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, VALENCA / PI, CEP 64.300-000
Fone: (86) 3131-1488 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 18/2022 - DG-VALENCA/CAVAL/IFPI, de 18 de março de 2022.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DO IFPI EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente e Cursos de Graduação do Instituto Federal do Piauí, para o 1º semestre letivo de 2022., conforme as vagas distribuídas nos *campi* que aderirem a este edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	18/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/03 a 23/03/ /2022
Resultado preliminar	28/03/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar	29/03/2022
Resultado dos recursos	30/03/2022
RESULTADO FINAL	31/03/2022
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do período letivo	O calendário será estabelecido por cada <i>campus</i> e devidamente divulgado no site do IFPI

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção objetiva possibilitar ao aluno do IFPI, na condição de abandono, o reingresso ao curso a fim de concluir o seu processo formativo.

1.2 O reingresso somente poderá ocorrer para o mesmo curso de origem, nível emodalidade de ensino.

1.3 Poderá solicitar o reingresso o aluno do IFPI que não realizou a renovação da matrícula ou não formalizou o desligamento/desistência do curso, nas seguintes condições:

I. em até 04 (quatro) anos antes da publicação deste edital para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente;

II. em até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital para os Cursos de Graduação.

1.4 Não poderá solicitar o ingresso o aluno que tiver matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada à época do ato da matrícula institucional de origem.

1.5 A seleção dos alunos será realizada no campus, conduzida pelo Colegiado do Curso e Equipe Pedagógica e supervisionado pela Direção de Ensino.

1.6 As vagas serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma do campus.

1.7 Ao retornar às atividades acadêmicas, o aluno estará sujeito às possíveis mudanças no Currículo do Curso, referentes às reformulações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso- PPC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico (selecao.caval@ifpi.edu.br) ou presencialmente no setor de protocolo do Campus

2.2 A solicitação de reingresso será dirigida à Direção Geral do Campus, acompanhada de justificativa comprovada e seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.

2.3 Para formalização da inscrição o candidato deverá preencher o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO (ANEXO III) ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR atualizado (solicitar ao controle acadêmico do campus) e fazer a abertura do processo no setor de protocolo acompanhada da justificativa e deverá seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.

2.4 Entenda-se por comprovação todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso

2.5 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no subitem 1.3.

3.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção de curso não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

4. DAS VAGAS

4.1 O Edital de seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente e Cursos Superiores do Instituto Federal do Piauí destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **ANEXO I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em uma única etapa, constituída por análise documental.

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como **critério o maior percentual de conclusão**.

5.3 Aos candidatos empatados no limite do número de vagas, será dada prioridade

- I. Ao candidato de maior índice de rendimento acadêmico registrado no Histórico Escolar Atualizado;
- II. Ao candidato de maior idade (ano/mês/dia).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

- I. Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Diretoria Geral do Campus e solicitados por meio do endereço eletrônico (selecao.caval@ifpi.edu.br) ou presencialmente por meio de abertura de processo no setor de Protocolo do campus, anexando formulário de recurso (**ANEXO III**), nos termos do Cronograma deste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/> e na portaria do campus conforme cronograma do certame.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Fica a critério de cada campus definir a forma de matrícula.

8.2 No ato da matrícula, deverá ocorrer obrigatoriamente a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV)** pelo requerente e a Coordenação do Curso.

8.3 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, perderá o direito à vaga.

8.4 Não serão realizadas matrículas presenciais ou on-line fora do prazo ou do horário estipulado.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus.

9.2 A realização do Certame fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

9.4 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br).

ANTENOR FORTES DE BUSTAMANTE

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antenor Fortes de Bustamante, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-VALENCA-CAMPUS VALENCA**, em 18/03/2022 10:00:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79494

Código de Autenticação: 1c121191ec

